



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1.085/2023.

“Inclui a Corrida da Fé, realizada anualmente no dia 13 de Agosto, no calendário de Eventos Oficiais do município de São Mamede - PB”.

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **13 de novembro de 2023**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º. Fica incluída no calendário de eventos oficiais do município de São Mamede - PB, a Corrida da Fé, realizada anualmente no dia 13 de agosto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 04 de dezembro de 2023

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Interino

Autoria: Jami de Medeiros Cabral